

PLANO DE TRABALHO

Referência: Acordo de Cooperação entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e o Grupo Arte-éria de Teatro e Dança

1. Objeto

Fomentar e viabilizar parcerias entre as duas entidades, no que se refere a ações e projetos nos campos do ensino de graduação, pesquisa e pós-graduação, extensão e capacitação de recursos humanos, visando o fortalecimento de ambas as entidades, promovendo a cidadania, educação, cultura e bem estar social entre as pessoas atendidas pelas ações realizadas por meio deste acordo de cooperação.

2. Justificativa

Estabelecer relações institucionais com fundações públicas e privadas e demais organizações da sociedade civil é uma ação estratégica da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) - mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - visando o fortalecimento de suas ações de ensino, pesquisa e extensão da universidade. Além de estar prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UERN - 2016-2026), a formalização do acordo de cooperação técnica é um instrumento adequado para a execução de atividades em conjunto, entre as duas entidades, ampliando a atuação social de ambas, chegando a um maior número de pessoas nos estados do Rio Grande do Norte e Ceará.

3. Diretrizes/Metas PDI/UERN, Ações, Prazos e Metas Finais

Diretriz/Meta PDI/UERN relacionadas	AÇÃO	PRAZO	META FINAL
Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios	UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCes)	MAIO/2024	Uma (1) UCE, por ano (mínimo)
Consolidação e ampliação da extensão	Campo de atuação para as Unidades Curriculares de Extensão (UCE) - O Grupo Arte-éria de Teatro e Dança se	MAIO/2027	

<p>universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.</p>	<p>coloca à disposição para receber atividades extensionistas oriundas de Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, instituição que tem a FUERN como mantenedora</p> <p>FUERN: articular entre os cursos de graduação a participação com atividades vinculadas às UCEs, dentro do previsto neste acordo.</p> <p>Grupo Arte-éria de Teatro e Dança: responsável por garantir a estrutura física para realização das atividades, assim como alimentação para os alunos e, quando possível, apoio com materiais de consumo e equipamentos relacionados aos cursos</p>		
<p>Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios</p> <p>Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.</p>	<p>ELABORAÇÃO DE PROJETOS</p> <p>Desenvolvimento de projetos de impacto social, em conjunto, para submissão em editais de captação de recursos externos.</p> <p>FUERN: Orientar, capacitar e assessorar no desenvolvimento de ideias e projetos pelo Lar Padre Guido (Projeto Esperança)</p> <p>Grupo Arte-éria de Teatro e Dança: dispor de equipe para receber orientação, capacitação e assessoramento, por parte da FUERN, para desenvolvimento de ideias e projetos para submissão em editais.</p>	<p>MAIO/2024 MAIO/2027</p>	<p>Um (01) projeto submetido, conjuntamente, por ano</p>

4. Objetivo / resultados esperados:

Com a celebração do Acordo de Cooperação, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN - e o Grupo Arte-éria de Teatro e Danças esperam atingir os seguintes resultados:

- Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e práticas entre instituições visando ações conjuntas de desenvolvimento social;
- Fortalecimento da educação pública por meio de ações e projetos realizados conjuntamente;
- Ampliar a produção e difusão da educação, cultura e cidadania por meio de ações de extensão;
- Construir projetos e ações conjuntas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre as instituições.

6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas:

As previsões das etapas e fases programadas estão previstas no Plano de Trabalho (ITEM 3). A execução do objeto ocorrerá em 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo Acordo de Cooperação e o fim da execução do objeto ocorrerá em 5 (cinco) anos da assinatura do Acordo, podendo ocorrer renovação.

7. Aprovação:

Profª Drª Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

Ducivan Fernandes Souza

Presidente Grupo Arte-éria Teatro e Dança